



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220512TP00002  
LICITAÇÃO Nº. 00002/2022  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
AVENIDA JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 - CENTRO - REMÍGIO - PB.  
CEP: 58398-000 - E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM - Tel.: (083) 33641631.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.048.976/0001-09, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 01 de Junho de 2022 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00002/2022, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço unitário; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONSTRUÇÃO DE QUATRO (04) QUADRA COBERTAS DAS ESCOLAS E.M.E.F. MANOEL JOCA, C.R.E.I.C.A CELSO CARNEIRO LEAL, C.R.E.I.C.C.I RAFAEL CLEMENTINO DE LIMA e E.M.EF. ANTÔNIO CARNEIRO FILHO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO.

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE QUATRO (04) QUADRAS COBERTAS DAS ESCOLAS E.M.E.F. MANOEL JOCA, C.R.E.I.C.A CELSO CARNEIRO LEAL, C.R.E.I.C.C.I RAFAEL CLEMENTINO DE LIMA e E.M.E.F. ANTÔNIO CARNEIRO FILHO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO SOB Nº DE CONVÊNIO 197/2021.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONSTRUÇÃO DE QUATRO (04) QUADRA COBERTAS DAS ESCOLAS E.M.E.F. MANOEL JOCA, C.R.E.I.C.A CELSO CARNEIRO LEAL, C.R.E.I.C.C.I RAFAEL CLEMENTINO DE LIMA e E.M.EF. ANTÔNIO CARNEIRO FILHO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 01 de Junho de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM .

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6. A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB.



### 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto a Comissão: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR; www.tce.pb.gov.br.

3.3. O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão: 6 (seis) meses.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2022, considerado da data de sua assinatura.

5.3. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Remígio:

02.050 Secretaria de Educação

02050 12 361 1001 1005 Construção, reforma, ampliação e/ou recuperação de Unidades Escolares

02050 12 361 1001 1018 Construção de Quadra Poliesportivas

4490.51 99 Obras e Instalações

Fonte de Recursos

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

6.1.1. Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2. Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Alexandre Gonçalves Dias. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração

expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Artigo 43 da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7.É vedada à participação em consórcio.



**6.8.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:** O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1.Comprovação de visita ao local da obra ou serviços, a ser realizada pelo responsável técnico da empresa até o último dia útil que anteceder a licitação. O correspondente atestado de visita deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a visita, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que visitamos o local de execução da obra ou serviços e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00002/2022."

◄. Após a visita e como condição para a sua validade, o referido documento será visado por: Secretária de Obras do Município.

6.8.1.1.No caso do licitante desejar efetuar a visita com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo de realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.8.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Tomada de Preços nº. 00002/2022 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Remígio - PB" ◄. **Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.** Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: **200 M<sup>2</sup> DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTA; 180 M<sup>2</sup> DE PISO EM CONCRETO 20 MPA, PREPARO MECÂNICO ESPESSURA DE 7 CM.**

6.8.2.1.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Responsável Técnico para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.8.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor da Empresa**, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo indicada. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: **200 M<sup>2</sup> DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTA; 180 M<sup>2</sup> DE PISO EM CONCRETO 20 MPA, PREPARO MECÂNICO ESPESSURA DE 7 CM.**

#### 7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros documentos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.



## 8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00002/2022  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### 8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

8.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

8.2.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.10. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.11. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.12. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/CAU, da região da sede do licitante.

### 8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de visita técnica ao local da obra ou serviços - item 6.8.1.

8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2.

8.3.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.3.

8.3.4. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da

legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.4.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 1º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado pequeno ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

## 9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2022  
NOME DO PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços; e

9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.A Planilha de quantitativos e preços e o Cronograma físico-financeiro, deverão ser assinados por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

## 10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente lote cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.



*[Handwritten signature]*

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:  
10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, a empresa do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo



facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os documentos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão arquivados pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame será sumariamente destruído.



#### 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o lote será desconsiderado; ou

12.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

12.2. Saliênta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

12.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente lote, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

#### 13.0. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB.

#### 14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### 15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

#### 16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela execução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### 17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### 18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### 19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### 20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por



ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam de dias feriados e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos. **Folha Nº**

20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito.

20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Remígio.

Remígio - PB, 16 de Maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE GONÇALVES DIAS  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE QUATRO (04) QUADRAS COBERTAS DAS ESCOLAS E.M.E.F. MANOEL JOCA, C.R.E.I.C.A CELSO CARNEIRO LEAL, C.R.E.I.C.C.I RAFAEL CLEMENTINO DE LIMA e E.M.E.F. ANTÔNIO CARNEIRO FILHO DO MUNICIPIO DE REMÍGIO SOB N° DE CONVÊNIO 197/2021.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANUEL JOCA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANUEL JOCA	-	1	301.108,88	301.108,88
<b>Total do Lote</b>					301.108,88
2 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA C.R.E.I.C.A CELSO CARNEIRO LEAL					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA C.R.E.I.C.A CELSO CARNEIRO LEAL	-	1	302.891,16	302.891,16
<b>Total do Lote</b>					302.891,16
3 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA C.R.E.C.C.I RAFAEL CLEMENTINO DE LIMA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA C.R.E.C.C.I RAFAEL CLEMENTINO DE LIMA	-	1	302.891,16	302.891,16
<b>Total do Lote</b>					302.891,16
4 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO CARNEIRO FILHO					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO CARNEIRO FILHO	-	1	303.637,71	303.637,71
<b>Total do Lote</b>					303.637,71
<b>TOTAL</b>					1.210.528,91

**3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o lote será desconsiderado; ou

4.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a validade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente citação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente lote, está acima das indicações.



#### 5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

  
\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE GONÇALVES DIAS  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

## PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE QUATRO (04) QUADRAS COBERTAS DAS ESCOLAS E.M.E.F. MANOEL JOCA, C.R.E.I.C.A CELSO CARNEIRO LEAL, C.R.E.I.C.C.I RAFAEL CLEMENTINO DE LIMA e E.M.E.F. ANTÔNIO CARNEIRO FILHO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO SOB Nº DE CONVÊNIO 197/2021.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANUEL JOCA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANUEL JOCA	-	1		
2 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA C.R.E.I.C.A CELSO CARNEIRO LEAL					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA C.R.E.I.C.A CELSO CARNEIRO LEAL	-	1		
3 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA C.R.E.C.C.I RAFAEL CLEMENTINO DE LIMA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA C.R.E.C.C.I RAFAEL CLEMENTINO DE LIMA	-	1		
4 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO CARNEIRO FILHO					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO CARNEIRO FILHO	-	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220512TP00002

CONTRATO Nº: ...../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO E ....., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Remigio - Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remigio - PB, CNPJ nº 09.048.976/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Francisco André Alves, Brasileiro, Casado, Servidor Público Federal, residente e domiciliado na Rua Manoel Serafim Filho, 150 - Centro - Remigio - PB, CPF nº 181.952.374-87, Carteira de Identidade nº 237218 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE QUATRO (04) QUADRAS COBERTAS DAS ESCOLAS E.M.E.F. MANOEL JOCA, C.R.E.I.C.A CELSO CARNEIRO LEAL, C.R.E.I.C.C.I RAFAEL CLEMENTINO DE LIMA e E.M.E.F. ANTÔNIO CARNEIRO FILHO DO MUNICIPIO DE REMÍGIO SOB Nº DE CONVÊNIO 197/2021.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Remígio:  
02.050 Secretaria de Educação  
02050 12 361 1001 1005 Construção, reforma, ampliação e/ou recuperação de Unidades Escolares  
02050 12 361 1001 1018 Construção de Quadra Poliesportivas  
4490.51 99 Obras e Instalações  
Fonte de Recursos  
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE  
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados à Educação

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 6 (seis) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**



A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto para contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pelo índice total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis previstas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Remígio.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Remígio - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Remígio  
Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/RN 160142737-9

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO MANUEL JOCA

LOCAL: Gravata asu- Zona Rural - REMÍGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI)

ENCARGOS SOCIAIS - 86,19%

BDI 24,008

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SINAPI	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL C/ BDI
1.0	<b>SERVIÇOS PRE-LIMINARES</b>						
1.1	COMP. 01 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	315,74	394,67	6,00	6.858,07	8.571,63
1.2	99524/SINAPI C LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	2,21	2,76	198,00	437,58	2.368,02
1.3	COMP. 03 RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3	M³	13,94	17,42	39,78	554,53	546,48
1.4	99059/SINAPI LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	41,37	51,71	96,00	3.971,52	4.964,16
2.0	<b>INFRA-ESTRUTURA</b>						
2.1	93358/SINAPI C ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	55,14	68,92	50,49	2.784,24	3.480,05
2.2	94962/SINAPI CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRIÇA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	283,06	353,82	1,81	512,76	640,94
2.3	FORMA E DESFORMA						
2.3.1	96535/SINAPI C FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	110,91	138,63	22,56	2.502,13	3.127,49
2.3.2	92423/SINAPI C MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMILES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	46,87	58,58	49,20	2.306,00	2.882,14
2.3.3	96536/SINAPI C FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	57,47	71,83	37,66	2.164,21	2.704,97
2.4	CONCRETO PARA FUNDAÇÃO						
2.4.1	96556/SINAPI C CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	557,77	697,21	5,52	3.077,22	3.846,51
2.4.2	92718/SINAPI C CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	477,96	597,45	4,72	2.254,78	2.818,47
2.4.3	96555/SINAPI C CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORORMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	501,34	626,67	7,53	3.775,89	4.719,83
2.5	ARMADURAS						
2.5.1	92791/SINAPI C CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERGAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	13,79	17,23	98,48	1.358,04	1.696,81
2.5.2	92793/SINAPI C CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERGAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	14,76	18,45	98,48	1.453,56	1.816,96
2.5.3	92794/SINAPI C CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERGAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	13,73	17,16	346,49	4.784,77	5.980,09



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Remígio  
Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREAR Nº 160142737-9

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO MANUEL JOCA

LOCAL: Gravata au- Zona Rural - REMÍGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI) - ENCARGOS SOCIAIS - 06,19%

BDI 24,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SINAPI	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL C/ BDI
2.5.4	92795/SINAPI C CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	11,82	14,77	265,20	3.134,66	3.917,00
2.5.5	98557/SINAPI C AF_06/2018 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOIS	M2	30,51	38,13	185,48	5.658,93	7.072,28
2.5.6	96995/SINAPI C REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	33,43	41,78	30,92	1.033,54	1.291,69
3.0	REVESTIMENTOS					10.796,50	13.491,74
3.1	100721/SINAPI C PINTURA COM TINTA ALOJÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	15,51	19,38	388,92	6.032,19	7.537,33
3.2	100729/SINAPI C PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	12,25	15,31	388,92	4.764,31	5.954,41
3.3	102507/SINAPI C PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPOXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	4,15	5,18	344,07	1.427,89	1.782,28
4.0	COBERTURA					126.755,10	158.443,44
4.1	COMP. 04 ESTRUTURA METÁLICA	M2	115,19	143,99	633,02	72.913,12	91.148,55
4.2	94213/SINAPI C TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	80,92	101,15	633,02	51.223,98	64.029,97
4.3	COMP. 05 CUMEIRA EM ALUMÍNIO - 30CM DE CADA LADO, E= 0,8MM	m	84,26	105,32	31,00	2.612,00	3.264,92
5.0	PAVIMENTAÇÃO					31.681,76	39.592,83
5.1	97083/SINAPI C COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	M2	2,19	2,73	540,00	1.182,60	1.474,20
5.2	COMP. 07 PISO EM CONCRETO 20 MEA PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM. AF_09/2020	M2	49,77	62,20	540,00	26.874,26	33.588,00
5.3	COMP. 08 JUNTA SERRADA, SEÇÃO TRANSVERSAL DIM 5X10 A 40 MM, INCLUSIVE TARUG O E PREENCHIMENTO COM MASTIQUE MBT OU SIMILAR	M2	11,21	14,01	192,00	2.152,32	2.689,92
5.4	94990/SINAPI C EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	575,79	719,73	2,56	1.472,58	1.840,71
5.5	94263/SINAPI C GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	-	-	0,00	-	-
6.0	INSTALAÇÕES					18.124,96	22.652,08
6.1	ELÉTRICAS						
6.1.1	91924/SINAPI C CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,42	3,02	477,20	1.154,82	1.441,14
6.1.2	91926/SINAPI C CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,61	4,51	53,40	192,77	240,83
6.1.3	91930/SINAPI C CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,14	7,67	60,00	368,40	460,20



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remígio  
 Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/RN: 80142737-9

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO MANUEL JOCA

LOCAL: Gravata ou- Zona Rural - REMÍGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI)

ENCARGOS SOCIAIS - 86,19%

BDI 24,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SINAPI	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL C/ BDI
6.1.4	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,13	8,91	5,00	35,65	44,55
6.1.5	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UM	20,08	25,10	4,00	80,32	100,40
6.1.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,60	10,75	1,00	8,60	10,75
6.1.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,45	9,31	4,00	29,80	37,24
6.1.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,84	9,80	1,00	7,84	9,80
6.1.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	7,31	9,13	92,90	679,10	848,18
6.1.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,69	8,36	27,00	180,63	225,72
6.1.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,44	6,80	2,00	10,88	13,60
6.1.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,59	9,48	17,00	129,03	161,16
6.1.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,95	8,68	2,00	13,90	17,36
6.1.14	REFLETOR LED SLIM 50W	UND	107,74	134,67	15,00	1.616,10	2.020,05
6.1.15	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UND	74,26	92,82	1,00	74,26	92,82
6.2	PLUVIAIS						
6.2.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	82,16	102,70	62,00	5.093,92	6.367,40
6.2.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RANAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	64,36	80,45	26,60	1.711,98	2.139,97
6.2.3	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	40,86	51,07	5,00	204,30	255,35
6.2.4	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	55,14	68,92	9,98	550,30	687,82
6.2.5	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	86,05	107,56	62,10	5.343,71	6.679,48



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remígio  
 Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREARNIP-160142731-9

HELIO FERREIRA DA SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREARNIP-160142731-9

ORÇAMENTO BÁSICO  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO MANUEL JOCA  
 LOCAL: Gravata asu- Zona Rural - REMÍGIO/EB  
 DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI) - ENCARGOS SOCIAIS - 86,19%

		BDI		24,008			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SINAPI	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL C/ BDI
6.2.6	93358/SINAPI C ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	55,14	68,92	11,58	638,65	798,26
6.2.7	96995/SINAPI C REATERRO MANUAL APILORADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	33,43	41,78	10,40	347,73	434,58
7.0	<b>DIVERSOS</b>					9.142,19	12.361,93
7.1	25398/SINAPI C CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESHALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	CONJ.	4.547,42	5.684,27	1,00	4.547,42	5.684,27
7.2	25400/SINAPI C PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE 1,80 X 1,20 M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	CONJ.	1.834,09	2.292,61	1,00	1.834,09	2.292,61
7.3	25399/SINAPI C CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255 CM, PINTURA EM TINTA ESHALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	CONJ.	2.760,68	3.450,85	1,00	2.760,68	3.450,85
7.4	COMP. 10 LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	1,39	1,73	540,00	750,60	934,20
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 301.108,88</b>	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Remigio  
Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREAR/RN/160142737-9

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO MANUEL JOCA  
LOCAL: Gravata asu- Zona Rural - REMÍGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI) - ENCARGOS SOCIAIS - 86,19%

BDI 24,00%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO SINAPI	VALOR R\$	MESES					
			01	02	03	04	05	
1.0	SERVIÇOS PRE-LIMINARES	8.571,63	%	60,00%	40,00%			
			DIAS					
2.0	INFRA-ESTRUTURA	45.995,23	R\$	5.142,98	3.428,65			
			%	25,00%	75,00%			
3.0	REVESTIMENTOS	13.491,74	R\$	11.498,81	34.496,42			
			%					
4.0	COBERTURA	158.443,44	R\$				6.745,87	6.745,87
			%			25,00%	55,00%	20,00%
5.0	PAVIMENTAÇÃO	39.592,83	R\$			39.610,86	87.143,89	31.688,69
			%		20,00%	40,00%	30,00%	10,00%
6.0	INSTALAÇÕES	22.652,08	R\$		7.918,57	15.837,13	11.877,85	3.959,28
			%					100,00%
7.0	DIVERSOS	12.361,93	R\$					22.652,08
			%				50,00%	50,00%
TOTAL GERAL			R\$				6.180,97	6.180,97
								301.108,88

DESEMBOLÇO MENSAL	16.641,79	45.843,64	55.447,99	111.948,58	71.226,89
DESEMBOLÇO ACUMULADO	16.641,79	62.485,43	117.933,42	229.881,99	301.108,88
% PENSAL	5,53%	15,22%	18,41%	37,18%	23,65%
% ACUMULADO	5,53%	20,75%	39,17%	76,35%	100,00%



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remígio  
 Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/RNP: 160142737-9

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO MANUEL JOCA

LOCAL: Gravata asu- Zona Rural - REMÍGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI) - - ENCARGOS SOCIAIS - 86,19%

BDI	24,00%
-----	--------

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

COMP. 01	SERVIÇO PRELIMINAR: PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	UNIDADE:		M2	DATA: MAIO/2021
		UND.	QUANT.		
SERVIÇOS					
MATERIAL					
94962/SINAPI C	CONCRETO ARMADO PARA ESTRUTURA, TIPO 15,0/17,5 (BOMBA) PARA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	0,0100	283,06	2,83
4417/SINAPI I	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,0000	5,08	5,08
4491/SINAPI I	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,0000	11,67	46,68
4813/SINAPI I	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000	225,00	225,00
5075/SINAPI I	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100	19,93	2,19
MÃO DE OBRA					
882622/SINAPI I	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500	17,40	13,05
88316/SINAPI C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	13,94	20,91
Custo de Material					281,78
Custo de Mão de obra					33,96
SUBTOTAL (R\$)					315,74
BDI (%)					24,00%
TOTAL (R\$)					391,51
COMP. 02	SERVIÇO: SERVIÇOS PRELIMINARES	UNIDADE:		UND	DATA: MAIO/2021
03240/ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	UND.	QUANT.		
MATERIAL					
MÃO DE OBRA					
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	18,60	1,86
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	13,94	13,94
Custo de Material					-
Custo de Mão de obra					15,80
SUBTOTAL (R\$)					15,80
BDI (%)					24,00%
TOTAL (R\$)					19,59
COMP. 03	SERVIÇO: SERVIÇOS PRELIMINARES	UNIDADE:		M³	DATA: MAIO/2021
26/ORSE	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3	UND.	QUANT.		
MÃO DE OBRA					
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	13,94	13,94
Custo de Material					-
Custo de Mão de obra					13,94
SUBTOTAL (R\$)					13,94
BDI (%)					24,00%
TOTAL (R\$)					17,28
SERVIÇO: COBERTURA		UNIDADE:		M2	DATA: MAIO/2021



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remigio  
 Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/RN: 60142737-0

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO MANUEL JOCA

LOCAL: Gravata asu- Zona Rural - REMÍGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI) - - ENCARGOS SOCIAIS - 86,19%

BDI	24,00%
-----	--------

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

COMP. 04	INFRA ESTRUTURA	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
	MATERIAL			PREÇO UNIT.	
26018/SINAPI I	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UND	0,0020	23,18	0,05
10997/SINAPI I	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,0750	29,50	2,21
91692/SINAPI C	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015	HP	0,0020	17,16	0,03
MERCADO 01	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36 100X50X17X1/8" - 6,00CM	KG	3,1485	11,05	34,79
MERCADO 02	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36 100X 50 #1/8" - 6,00CM	KG	1,7312	10,98	19,01
MERCADO 03	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36 50X 25 #1/8MM	KG	0,7556	12,14	9,17
40598/SINAPI I	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	KG	0,9535	17,89	17,06
43054/SINAPI I	BARRA REDONDA CA25, Ø=10,0MM, VERGALHAO	KG	0,1940	12,99	2,52
42402/SINAPI I	BARRA REDONDA CA25, Ø=16,0MM, VERGALHAO	KG	0,2104	12,41	2,61
1330/SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4 " (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	0,2571	10,09	2,59
1332/SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	0,2362	10,35	2,44
4339/SINAPI I	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8	UND	0,1289	0,54	0,07
93402/SINAPI C	SCORRETO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 5500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO RET 16.000 KG POTÊNCIA DE MÃO DE OBRA	HP	0,0041	158,57	0,65
88315/SINAPI C	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	17,50	4,38
88278/SINAPI C	MONTADOR DE ESTRUTURAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	12,22	3,67
88316/SINAPI C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	13,94	13,94
Custo de Material					93,21
Custo de Mão de obra					21,98
SUBTOTAL (R\$)					115,19
BDI (%)				24,00%	27,64
TOTAL (R\$)					142,83
COMP. 05	SERVIÇO: COBERTA	UNIDADE:		UND	DATA: MAIO/2021
	CUMEEIRA EM ALUMÍNIO - 30CM DE CADA LADO, E= 0,8MM	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
	MATERIAL				
00720/ORSE	Cumeeira alumínio 0,8 mm (2,71 kg/m2)	m	1,00	75,15	75,15
42552/SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	UND	0,06	21,64	1,30
	MÃO DE OBRA				
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24	18,60	4,46
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24	13,94	3,35
Custo de Material					76,45
Custo de Mão de obra					7,81
SUBTOTAL (R\$)					84,26
BDI (%)				24,00%	20,22
TOTAL (R\$)					104,48
COMP. 06	SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO	UNIDADE:		UND	DATA: MAIO/2021





Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remigio  
 Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/RN: 160142737-9

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO MANUEL JOCA

LOCAL: Gravata asu- Zona Rural - REMÍGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI) - - ENCARGOS SOCIAIS - 86,198

BDI	24,00%
-----	--------

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

ATERRO DE CAIXÃO DE EDIFICAÇÃO, COM FORNEC. DE AREIA, ADENSADA COM ÁGUA		UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
MATERIAL					
366/SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m3	1,2	50,04	60,04
	MÃO DE OBRA				
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	13,94	41,82
Custo de Material					60,04
Custo de Mão de obra					41,82
SUBTOTAL (R\$)					101,86
BDI (%)					24,00%
TOTAL (R\$)					126,30
SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO		UNIDADE:		M²	DATA: MAIO/2021
COMP. 07	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
MATERIAL					
95282/SINAPI C	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 75KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016		0,007	8,47	0,05
43146/SINAPI I	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	KG	1,0000	7,23	7,23
34492/SINAPI I	CONCRETO USINADO BOBBERVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE FURAMENTO (NBR_8953)	M3	0,0814	295,00	24,01
10917/SINAPI I	PELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA=60, Q=61, (0,91 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	1,0000	8,86	8,86
42407/SINAPI I	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS	M	0,1000	6,6900	0,67
47/41/SINAPI I	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	0,0300	74,2300	2,23
3739/SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! LONA PLASTICA, PRETA, LARGURA 8 M	M	0,1250	10,4900	1,31
MÃO DE OBRA					
88309/SINAPI C	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	17,59	2,63
88297/SINAPI C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	13,94	2,76
Custo de Material					44,36
Custo de Mão de obra					5,41
SUBTOTAL (R\$)					49,77
BDI (%)					24,00%
TOTAL (R\$)					61,70
SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO		UNIDADE:		M	DATA: MAIO/2021
COMP. 08	JUNTA SERRADA, SEÇÃO TRANSVERSAL DIM 5X10 A 40 MM, INCLUSIVE TARUG O E PREENCHIMENTO COM MASTIQUE MBT OU SIMILAR	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
MATERIAL					
13887/SINAPI I	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	UND	0,0010	520,86	0,52
14619/SINAPI I	MAQUINA PARA CORTE COM DISCO ABRASIVO DE DIAMETRO DE 18" (450 MM), COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 10 CV	H	0,0001090	14.537,69	1,58
11622/SINAPI I	SELANTE A BASE DE ALCATRAO E POLIURETANO PARA JUNTAS HORIZONTA	KG	0,0350	59,76	2,09
3671/SINAPI I	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,0000	0,79	0,79



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remigio  
 Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREAVRNPA/60142737-9

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO MANUEL JOCA

LOCAL: Gravata asu- Zona Rural - REMÍGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI) - - ENCARGOS SOCIAIS - 86,198

BDI 24,00%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

MÃO DE OBRA					
88309/SINAPI C	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	17,59	4,40
88297/SINAPI C	OPERADOR DE MÁQUINA OU EQUIPAMENTO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250	14,67	1,83
Custo de Material					4,99
Custo de Mão de obra					6,23
SUBTOTAL (R\$)					11,21
BDI (%)				24,00%	2,69
TOTAL (R\$)					13,90

  

COMP. 09	SERVIÇO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UNIDADE:		UND	DATA:
		UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	MAIO/2021
12807/ORSE	MATERIAL				
Mercado 04	Refletor de Led 50W SMD Branco Frio 6000K	UN	1,0000	100,0000	100,00
	MÃO DE OBRA				
88247/SINAPI C	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1380	13,59	1,87
88264/SINAPI I	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3310	17,75	5,87
Custo de Material					100,00
Custo de Mão de obra					7,74
SUBTOTAL (R\$)					107,74
BDI (%)				24,00%	25,85
TOTAL (R\$)					133,59

  

COMP. 10	SERVIÇO: DIVERSOS REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UNIDADE:		UND	DATA:
		UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	MAIO/2021
(02450/ORSE)	MATERIAL				
	MÃO DE OBRA				
88316/SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	13,94	1,39
Custo de Material					
Custo de Mão de obra					1,39
SUBTOTAL (R\$)					1,39
BDI (%)				24,00%	0,33
TOTAL (R\$)					1,72



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remigio  
 Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/RN: 160142737-9  
 CREA/RN: 160142737-9  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 HELIO FERREIRA DA SILVA

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO MANUEL JOCA

LOCAL: Gravata asu- Zona Rural - REMÍGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI)

BDI	24,00%
-----	--------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%)	5,00%
TIPO DE OBRA DO EMPRENDIMENTO	DESONERAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	Não

ITENS	Siglas	% adotado	Situação	1° quartil	médio	3° quartil
Administração Central	AC	3,85%		3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,80%		0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	1,05%		0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,10%		1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	5,42%		6,64%	7,30%	8,69%
Impostos COFINS, PIS, ISSQN	I	5,65%		5,65%	5,65%	5,65%
CPRB	I	4,50%		4,50%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Formula Acordão TCU)	BDI PAD	24,00%	OK	19,60%	24,00%	24,23%

Os valores foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \left[ \frac{(1+AC+R+G) \times (1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$$

Declaro pra os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculos para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%

Declaro pra os devidos fins que o regime de contribuição previdenciário sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi sem desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a administração Pública.



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remígio  
 Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA  
 ENGENHEIRO-G  
 CREMOP/16014273

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO CELSO CARREIRO

LOCAL: BAIRRO FREITAS - REMÍGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI)

ENCARGOS SOCIAIS - 86,19%

CÓDIGO	SERVIÇOS PRE-LIMINARES	DESCRIÇÃO SINAPI	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL	BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI
1.0									24,00%
1.1	COMP. 01								
1.2	98524/SINAPI C	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	315,74	394,67	6,00	6.856,07		8.571,63
1.3	COMP. 03								
1.4	99059/SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	2,21	2,76	198,00	437,58		546,48
2.0									
2.1	93358/SINAPI C	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3	M³	13,94	17,42	39,78	554,53		692,97
2.2	94962/SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	41,37	51,71	96,00	3.971,52		4.964,16
2.3									
2.3.1	96535/SINAPI C	INFRA-ESTRUTURA							
2.3.2	92423/SINAPI C	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	55,14	68,92	50,49	2.784,24		3.480,05
2.3.3	96536/SINAPI C	CONCRETO MACRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	293,06	353,82	1,81	512,76		640,94
2.4									
2.4.1	96556/SINAPI C	FORMA E DESFORMA							
2.4.2	92718/SINAPI C	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	110,91	138,63	22,56	2.502,13		3.127,49
2.4.3	96555/SINAPI C	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	46,87	58,58	49,20	2.306,00		2.882,14
2.4.4	96555/SINAPI C	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	57,47	71,83	37,66	2.164,21		2.704,97
2.5									
2.5.1	92791/SINAPI C	CONCRETO PARA FUNDAÇÃO							
2.5.2	92793/SINAPI C	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	557,77	697,21	5,52	3.077,22		3.846,51
2.5.3	92794/SINAPI C	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	477,96	597,45	4,72	2.254,78		2.818,47
2.5.4	92795/SINAPI C	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	501,34	626,67	7,53	3.775,89		4.719,83
2.5.5	92791/SINAPI C	ARMADURAS							
2.5.6	92791/SINAPI C	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	13,79	17,23	98,48	1.358,04		1.696,81
2.5.7	92793/SINAPI C	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	14,76	18,45	98,48	1.453,56		1.816,96
2.5.8	92794/SINAPI C	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	13,73	17,16	348,49	4.784,77		5.980,09
2.5.9	92795/SINAPI C	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	11,82	14,77	265,20	3.134,66		3.917,00
2.5.10	98557/SINAPI C	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	30,51	38,13	185,48	5.658,93		7.072,28



REMÍGIO

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO CELSO CARNEIRO  
LOCAL: BAIRRO FREITAS - REMÍGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI) - ENCARGOS SOCIAIS - 86,19%

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Remigio  
Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA D. SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREAR Nº: 60142737-9

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SINAPI	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL	24,00%	
							CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL C/ BDI
2.5.6	REATERRO MANUAL AFILADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	33,43	41,78	30,92	1.033,54		1.291,69
3.0	REVESTIMENTOS							
3.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO FERIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 P	M2	15,51	19,38	388,92	6.032,19		7.537,33
3.2	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 P	M2	12,25	15,31	388,92	4.764,31		5.954,41
3.3	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPOXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	4,15	5,18	344,07	1.427,89		1.782,28
4.0	COBERTURA							
4.1	ESTRUTURA METÁLICA							
4.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUIÇO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	115,19	143,99	633,02	72.919,12		91.148,55
4.3	CUMEIRA EM ALUMÍNIO - 30CM DE CADA LADO, E= 0,8MM	M2	80,92	101,15	633,02	51.223,98		64.029,97
5.0	PAVIMENTAÇÃO	m	84,26	105,32	31,00	2.612,00		3.264,92
5.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A FERCUSSÃO. AF_09/2017	M2	2,19	2,73	540,00	31.681,76		39.592,83
5.2	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	49,77	62,20	540,00	26.874,26		33.588,00
5.3	JUNTA SERRADA, SEÇÃO TRANSVERSAL DIM 5X10 A 40 MM, INCLUSIVE TARUG O E PREENCHIMENTO COM PASTIQUE MET OU SIMILAR	M2	11,21	14,01	192,00	2.152,32		2.689,92
5.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	575,79	719,73	2,56	1.472,58		1.840,71
5.5	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M			0,00			
6.0	INSTALAÇÕES							
6.1	ELÉTRICAS							
6.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,42	3,02	477,20	1.154,82		1.441,14
6.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,61	4,51	53,40	192,77		240,83
6.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,14	7,67	60,00	368,40		460,20
6.1.4	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,13	8,91	5,00	35,65		44,55



ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO CELSO CARNEIRO

LOCAL: BAIRRO FREITAS - REMÍGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI) - ENCARGOS SOCIAIS - 86,19%

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Remigio  
Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREAM Nº: 80142737

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SINAPI	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL	BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI
6.1.5	92000/SINAPI C TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E FLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UM	20,08	25,10	4,00	80,32		100,40
6.1.6	93658/SINAPI C DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,60	10,75	1,00	8,60		10,75
6.1.7	93653/SINAPI C DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,45	9,31	4,00	29,80		37,24
6.1.8	93654/SINAPI C DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,84	9,80	1,00	7,84		9,80
6.1.9	97667/SINAPI C ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	7,31	9,13	92,90	679,10		848,18
6.1.10	91855/SINAPI C ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,69	8,36	27,00	180,63		225,72
6.1.11	91831/SINAPI C ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,44	6,80	2,00	10,88		13,60
6.1.12	91863/SINAPI C ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,59	9,48	17,00	129,03		161,16
6.1.13	91870/SINAPI C ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,95	8,68	2,00	13,90		17,36
6.1.14	COMP. 09 REFLETOR LED SLIM 50W	UND	107,74	134,67	15,00	1.616,10		2.020,05
6.1.15	39796/SINAPI C QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UND	74,26	92,82	1,00	74,26		92,82
6.2	PLUVIAIS							
6.2.1	94228/SINAPI C CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	82,16	102,70	62,00	5.093,92		6.367,40
6.2.2	91790/SINAPI C (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RANAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDÍOS. AF_10/2015	M	64,36	80,45	26,60	1.711,98		2.139,97
6.2.3	99251/SINAPI C CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	40,86	51,07	5,00	204,30		255,35
6.2.4	90694/SINAPI C TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	55,14	68,92	9,98	550,30		687,82
6.2.5	90695/SINAPI C TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	86,05	107,56	62,10	5.343,71		6.679,48
6.2.6	93358/SINAPI C ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	55,14	68,92	11,58	638,65		798,26



ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO CELSO CARNEIRO

LOCAL: BAIRRO FREITAS - REMÍGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI) - - ENCARGOS SOCIAIS - 86,19%

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Remigio  
Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREAR/Nº 160/42737-9

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SINAPI	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL	BDI	
							CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL C/ BDI
6.2.7	REATERRO MANUAL AFILADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	33,43	41,78	10,40	347,73		24,00%
7.0	DIVERSOS							
7.1	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	CONJ.	4.547,42	5.684,27	1,00	4.547,42	9.142,19	12.361,93
7.2	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE 1,80 X 1,20 M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	CONJ.	1.834,09	2.292,61	1,00	1.834,09		2.292,61
7.3	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255 CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	CONJ.	2.760,68	3.450,85	1,00	2.760,68		3.450,85
7.4	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	1,39	1,73	540,00	750,60		934,20

Total Geral

R\$

302.891,16



ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO CELSO CARNEIRO  
LOCAL: CENTRO - REMÍGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI) - ENCARGOS SOCIAIS - 86,19%

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Remígio  
Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREAR Nº 160142737-9

ROI 25,00%

ITEM	DESCRIÇÃO SINAPI	VALOR R\$	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
			01	02	03	04	05
1.0	SERVIÇOS PRE-LIMINARES	%	60,00%	40,00%			
		DIAS					
		R\$	5.142,98	3.428,65	-	-	-
2.0	INFRA-ESTRUTURA	%	25,00%	75,00%			
		DIAS					
		R\$	11.498,81	34.496,42	-	-	-
3.0	REVESTIMENTOS	%					50,00%
		DIAS				7.637,01	7.637,01
		R\$				55,00%	20,00%
4.0	COBERTURA	%					
		DIAS					
		R\$			39.610,86	87.143,89	31.688,69
5.0	PAVIMENTAÇÃO	%		20,00%			10,00%
		DIAS					
		R\$				11.877,85	3.959,28
6.0	INSTALAÇÕES	%					
		DIAS					
		R\$					22.652,08
7.0	DIVERSOS	%				50,00%	50,00%
		DIAS					
		R\$				6.180,97	6.180,97
TOTAL GERAL							302.891,16
DESEMBOLÇO MENSAL			16.641,79	45.843,64	55.447,99	112.839,72	72.118,03
DESEMBOLÇO ACUMULADO			16.641,79	62.485,43	117.933,42	230.773,13	302.891,16
% MENSAL			5,49%	15,14%	18,31%	37,25%	23,81%
% ACUMULADO			5,49%	20,63%	38,94%	76,19%	100,00%





Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remigio  
 Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/RN Nº 160142737-9

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO CELSO CARNEIRO

LOCAL: CENTRO - REMÍGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI) - - ENCARGOS SOCIAIS - 86,19%

BDI 24,00%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

COMP. 01	SERVIÇO PRELIMINAR: PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UNIDADE:		M2	DATA: MAIO/2021
		UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
SERVIÇOS					
MATERIAL					
94962/SINAPI C	CONCRETO PARA LAJAS, PISO, MUR, CANTO, CIMENTOS, BARRAS MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	0,0100	283,06	2,83
4417/SINAPI I	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,0000	5,08	5,08
4491/SINAPI I	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,0000	11,67	46,68
4813/SINAPI I	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000	225,00	225,00
5075/SINAPI I	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100	19,93	2,19
MÃO DE OBRA					
882622/SINAPI I	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500	17,40	13,05
88316/SINAPI C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	13,94	20,91
Custo de Material					281,78
Custo de Mão de obra					33,96
SUBTOTAL (R\$)					315,74
BDI (%) 24,00%					75,77
TOTAL (R\$)					391,51
COMP. 02	SERVIÇO: SERVIÇOS PRELIMINARES	UNIDADE:		UND	DATA: MAIO/2021
03240/ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
MATERIAL					
MÃO DE OBRA					
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	18,60	1,86
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	13,94	13,94
Custo de Material					-
Custo de Mão de obra					15,80
SUBTOTAL (R\$)					15,80
BDI (%) 24,00%					3,79
TOTAL (R\$)					19,59
COMP. 03	SERVIÇO: SERVIÇOS PRELIMINARES	UNIDADE:		M²	DATA: MAIO/2021
26/ORSE	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
MÃO DE OBRA					
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	13,94	13,94
Custo de Material					-
Custo de Mão de obra					13,94
SUBTOTAL (R\$)					13,94
BDI (%) 24,00%					3,34
TOTAL (R\$)					17,28
SERVIÇO: COBERTURA		UNIDADE:		M2	DATA: MAIO/2021



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remígio  
 Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/RN: 160142737-9

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO CELSO CARNEIRO

LOCAL: CENTRO - REMÍGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI)

ENCARGOS SOCIAIS - 86,19%

BDI 24,00%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

COMP. 04	INFRA ESTRUTURA	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
	MATERIAL				
26018/SINAPI I	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UND	0,0020	23,18	0,05
10997/SINAPI I	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,0750	29,50	2,21
91692/SINAPI C	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	HP	0,0020	17,16	0,03
MERCADO 01	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36 100X50X17X1/8" - 6,00MM	KG	3,1485	11,05	34,79
MERCADO 02	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36 100X 50 #1/8" - 6,0CM	KG	1,7312	10,98	19,01
MERCADO 03	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36 50X 25 #1/8MM	KG	0,7556	12,14	9,17
40598/SINAPI I	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	KG	0,9535	17,89	17,06
43054/SINAPI I	BARRA REDONDA CA25, Ø=10,0MM, VERGALHAO	KG	0,1940	12,99	2,52
42402/SINAPI I	BARRA REDONDA CA25, Ø=16,0MM, VERGALHAO	KG	0,2104	12,41	2,61
1330/SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4 " (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	0,2571	10,09	2,59
1332/SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	0,2362	10,35	2,44
4339/SINAPI I	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8	UND	0,1289	0,54	0,07
93402/SINAPI C	BOMBA HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 5500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M INCLUSIVE CAMINHO TOCO DEB 16.000 KG POTÊNCIA DE MÃO DE OBRA	HP	0,0041	158,57	0,65
88315/SINAPI C	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	17,50	4,38
88278/SINAPI C	MONTADOR DE ESTRUTURAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	12,22	3,67
88316/SINAPI C	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	13,94	13,94
Custo de Material					93,21
Custo de Mão de obra					21,98
SUBTOTAL (R\$)					115,19
BDI (%)				24,00%	27,64
TOTAL (R\$)					142,83
COMP. 05	SERVIÇO: COBERTA	UNIDADE:		UND	DATA: MAIO/2021
	CUMEEIRA EM ALUMÍNIO - 30CM DE CADA LADO, E= 0,8MM	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
	MATERIAL				
00720/ORSE	Cumeeira alumínio 0,8 mm (2,71 kg/m2)	m	1,00	75,15	75,15
42552/SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	UND	0,06	21,64	1,30
	MÃO DE OBRA				
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24	19,60	4,46
88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24	13,94	3,35
Custo de Material					76,45
Custo de Mão de obra					7,81
SUBTOTAL (R\$)					84,26
BDI (%)				24,00%	20,22
TOTAL (R\$)					104,48
COMP. 06	SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO	UNIDADE:		UND	DATA: MAIO/2021



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remigio  
 Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/RN: 160142737-9

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO CELSO CARNEIRO

LOCAL: CENTRO - REMÍGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI)

ENCARGOS SOCIAIS - 86,19%

BDI 24,00%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

ATERRO DE CAIXÃO DE EDIFICAÇÃO, COM FORNEC. DE AREIA, ADENSADA COM ÁGUA		UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
MATERIAL					
366/SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m3	1,2	50,04	60,04
MÃO DE OBRA					
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	13,94	41,82
Custo de Material					60,04
Custo de Mão de obra					41,82
SUBTOTAL (R\$)					101,86
BDI (%) 24,00%					24,44
TOTAL (R\$)					126,30
SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO		UNIDADE:		M²	DATA: MAIO/2021
COMP. 07	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
MATERIAL					
95282/SINAPI C	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 75KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF 09/2016		0,007	8,47	0,05
43146/SINAPI I	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO CONCRETO USINADO DURÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE REFORÇAMENTO (NBE 2021)	KG	1,0000	7,23	7,23
34492/SINAPI I	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CR-007, Q-01, (0,9" X 3,12"), DIAMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M3	0,0814	295,00	24,01
10917/SINAPI I	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS	M	0,1000	6,6900	0,67
42407/SINAPI I	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	0,0300	74,2300	2,23
47/41/SINAPI I	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! LONA PLASTICA, PRETA, LARGURA 8 M	M	0,1250	10,4900	1,31
MÃO DE OBRA					
88309/SINAPI C	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	17,59	2,63
88297/SINAPI C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	13,94	2,78
Custo de Material					44,36
Custo de Mão de obra					5,41
SUBTOTAL (R\$)					49,77
BDI (%) 24,00%					11,94
TOTAL (R\$)					61,70
SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO		UNIDADE:		M	DATA: MAIO/2021
COMP. 08	JUNTA SERRADA, SEÇÃO TRANSVERSAL DIM 5X10 A 40 MM, INCLUSIVE TARUG O E PREENCHIMENTO COM MASTIQUE MBT OU SIMILAR	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
MATERIAL					
13887/SINAPI I	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	UND	0,0010	520,86	0,52
14619/SINAPI I	MAQUINA PARA CORTE COM DISCO ABRASIVO DE DIAMETRO DE 18'' (450 MM), COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 10 CV	H	0,0001090	14.537,69	1,58
11622/SINAPI I	SELANTE A BASE DE ALCATRAO E POLIURETANO PARA JUNTAS HORIZONTAIS	KG	0,0350	59,76	2,09
3671/SINAPI I	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,0000	0,79	0,79



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Remigio  
Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/RN: 160142737-9

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO CELSO CARNEIRO

LOCAL: CENTRO - REMÍGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI) - - ENCARGOS SOCIAIS - 86,19%

BDI 24,00%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

MÃO DE OBRA					
88309/SINAPI C	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	17,59	4,40
88297/SINAPI C	OPERADOR DE MÁQUINA OU EQUIPAMENTO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250	14,67	1,83
				Custo de Material	4,99
				Custo de Mão de obra	6,23
				SUBTOTAL (R\$)	11,21
				BDI (%)	24,00%
				TOTAL (R\$)	13,90
COMP. 09	SERVIÇO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UNIDADE:		UND	DATA: MAIO/2021
		UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
12807/ORSE	MATERIAL				
Mercado 04	Refletor de Led 50W SMD Branco Frio 6000K	UN	1,0000	100,0000	100,00
				MÃO DE OBRA	
88247/SINAPI C	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1380	13,59	1,87
88264/SINAPI I	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3310	17,75	5,87
				Custo de Material	100,00
				Custo de Mão de obra	7,74
				SUBTOTAL (R\$)	107,74
				BDI (%)	24,00%
				TOTAL (R\$)	133,59
COMP. 10	SERVIÇO: DIVERSOS REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UNIDADE:		UND	DATA: MAIO/2021
		UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
(02450/ORSE)	MATERIAL				
				MÃO DE OBRA	
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	13,94	1,39
				Custo de Material	
				Custo de Mão de obra	1,39
				SUBTOTAL (R\$)	1,39
				BDI (%)	24,00%
				TOTAL (R\$)	1,72



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remígio  
 Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
 EN.º 160142737-9  
 CRI.º 160142737-9

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO MANUEL JOCA

LOCAL: CENTRO - REMÍGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI)

BDI	24,00%
-----	--------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%)	5,00%
TIPO DE OBRA DO EMPRENDIMENTO	DESONERAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	Não

ITENS	Siglas	% adotado	Situação	1º quartil	médio	3º quartil
Administração Central	AC	3,85%		3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,80%		0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	1,05%		0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,10%		1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	5,42%		6,64%	7,30%	8,69%
Impostos COFINS, PIS, ISSQN	I	5,65%		5,65%	5,65%	5,65%
CPRB	I	4,50%		4,50%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Formula Acordão TCU)	BDI PAD	24,00%	OK	19,60%	24,00%	24,23%

Os valores foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \left[ \frac{(1+AC+R+G) \times (1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$$

Declaro pra os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculos para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%

Declaro pra os devidos fins que o regime de contribuição previdenciário sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi sem desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a administração Pública.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Remígio  
Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREARNP: 60142737-9

HELIO FERREIRA DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREARNP: 60142737-9

ORÇAMENTO BÁSICO  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO ESCOLA SUSTENTÁVEL  
LOCAL: SÍTIO COELHO - REMÍGIO/PB  
DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI) - ENCARGOS SOCIAIS - 86,19%

24,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SINAPI	UNIDADE	VALOR UNIZ.	VALOR DMIT. C/ BDI	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL C/ BDI
1.0	SERVIÇOS PRE-LIMINARES					6.858,07	8.571,63
1.1	COMP. 01 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	315,74	394,67	6,00	1.894,44	2.368,02
1.2	98524/SINAPI C LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENSADA.AF_05/2018	M2	2,21	2,76	198,00	437,58	546,48
1.3	COMP. 03 RETRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3	M³	13,94	17,42	39,78	554,53	692,97
1.4	99059/SINAPI LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	41,37	51,71	96,00	3.971,52	4.964,16
2.0	INFRA-ESTRUTURA					36.800,73	45.995,23
2.1	93358/SINAPI C ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	55,14	68,92	50,49	2.784,24	3.480,05
2.2	94962/SINAPI CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	283,06	353,82	1,81	512,76	640,94
2.3	FORMA E DESFORMA						
2.3.1	96535/SINAPI C FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	110,91	138,63	22,56	2.502,13	3.127,49
2.3.2	92423/SINAPI C MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	46,87	58,58	49,20	2.306,00	2.882,14
2.3.3	96536/SINAPI C FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	57,47	71,83	37,56	2.164,21	2.704,97
2.4	CONCRETO PARA FUNDAÇÃO						
2.4.1	96556/SINAPI C CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	557,77	697,21	5,32	3.077,22	3.846,51
2.4.2	92718/SINAPI C CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	477,96	597,45	4,72	2.254,78	2.818,47
2.4.3	96555/SINAPI C CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	501,34	626,67	7,53	3.775,89	4.719,83
2.5	ARMADURAS						
2.5.1	92791/SINAPI C CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	13,79	17,23	98,48	1.358,04	1.696,81
2.5.2	92793/SINAPI C CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	14,76	18,45	98,48	1.453,56	1.816,96
2.5.3	92794/SINAPI C CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	13,73	17,16	348,49	4.784,77	5.980,09
2.5.4	92795/SINAPI C CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	11,82	14,77	265,20	3.134,66	3.917,00
2.5.5	98557/SINAPI C IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	30,51	38,13	185,48	5.658,93	7.072,28



REMÍGIO

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Remígio  
Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREAR Nº 60142737-9

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO ESCOLA SUSTENTÁVEL

LOCAL: SÍTIO COELHO - REMÍGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI) - ENCARGOS SOCIAIS - 86,19%

RDI 24,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SINAPI	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ RDI	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL C/ RDI
2.5.6	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	33,43	41,78	30,92	1.033,54	1.291,69
3.0	<b>REVESTIMENTOS</b>					10.796,50	15.274,02
3.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (FOR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	15,51	19,38	388,92	6.032,19	7.537,33
3.2	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (FOR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	12,25	15,31	388,92	4.764,31	5.954,41
3.3	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	4,15	5,18	344,07	1.427,89	1.782,28
4.0	<b>COBERTURA</b>					126.755,10	158.443,44
4.1	ESTRUTURA METÁLICA	M2	115,19	143,99	633,02	72.919,12	91.148,55
4.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	80,92	101,15	633,02	51.223,98	64.029,97
4.3	CUNHEIRA EM ALUMÍNIO - 30CM DE CADA LADO, E = 0,8MM	m	84,26	105,32	31,00	2.612,00	3.264,92
5.0	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					31.681,76	39.592,83
5.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	M2	2,19	2,73	540,00	1.182,60	1.474,20
5.2	PISO EM CONCRETO 20 MEA PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM. AF_09/2020	M2	49,77	62,20	540,00	26.874,26	33.588,00
5.3	JUNTA SERRADA, SEÇÃO TRANSVERSAL D11 5X10 A 40 MM, INCLUSIVE TARUG O E PREENCHIMENTO COM MASTIQUE MBT OU SIMILAR	M2	11,21	14,01	192,00	2.152,32	2.689,92
5.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	575,79	719,73	2,56	1.472,58	1.840,71
5.5	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	-	-	0,00	-	-
6.0	<b>INSTALAÇÕES</b>					18.124,96	22.652,08
6.1	<b>ELÉTRICAS</b>						
6.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,42	3,02	477,20	1.154,62	1.441,14
6.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,61	4,51	53,40	192,77	240,83
6.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,14	7,67	60,00	368,40	460,20
6.1.4	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,13	8,91	5,00	35,65	44,55
6.1.5	TOBADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P4T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,08	25,10	4,00	80,32	100,40
6.1.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,60	10,75	1,00	8,60	10,75



REMÍGIO

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO ESCOLA SUSTENTÁVEL

LOCAL: SÍTIO CORELHO - REMÍGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI) - ENCARGOS SOCIAIS - 96,19%

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Remígio  
Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREAM Nº 160142737-9

RDI 24,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SINAPI	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ RDI	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL C/ RDI
6.1.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,45	9,31	4,00	29,80	37,24
6.1.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,84	9,80	1,00	7,84	9,80
6.1.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, FEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	7,31	9,13	92,90	679,10	849,18
6.1.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,69	8,36	27,00	180,63	225,72
6.1.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,44	6,80	2,00	10,88	13,60
6.1.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,59	9,48	17,00	129,03	161,16
6.1.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,95	8,68	2,00	13,90	17,36
6.1.14	REFLETOR LED SLIM 50W	UND	107,74	134,67	15,00	1.615,10	2.020,05
6.1.15	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UND	74,26	92,82	1,00	74,26	92,82
6.2	PLUVIAIS						
6.2.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	82,16	102,70	62,00	5.093,92	6.367,40
6.2.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RANAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	64,36	80,45	26,60	1.711,98	2.139,97
6.2.3	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	40,86	51,07	5,00	204,30	255,35
6.2.4	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	55,14	68,92	9,98	550,30	687,82
6.2.5	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	86,05	107,56	62,10	5.343,71	6.679,48
6.2.6	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	55,14	68,92	11,58	638,65	798,26
6.2.7	REATERRO MANUAL APTILORADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	33,43	41,78	10,40	347,73	434,58
7.0	DIVERSOS					9.142,19	12.361,93
7.1	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESPALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	CONJ.	4.547,42	5.684,27	1,00	4.547,42	5.684,27
7.2	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE 1,80 X 1,20 M, COM ARCO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	CONJ.	1.834,09	2.292,61	1,00	1.834,09	2.292,61





REMÍGIO

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO ESCOLA SUSTENTÁVEL

LOCAL: SÍTIO COELHO - REMÍGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI)

ENCARGOS SOCIAIS - 86,19%

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Remígio  
Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREAM Nº: 760142737-9

BDI 24,00%

CÓDIGO	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR UNID. C/ BDI	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL C/ BDI
7.3	CONJ.	2.760,68	3.450,85	1,00	2.760,68	3.450,85
7.4	Nº	1,39	1,73	540,00	750,60	934,20

DESCRIÇÃO SINAPI

CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255 CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO

LIMPEZA FINAL DA OBRA

Total Geral

R\$ 302.891,16

HELIO FERREIRA DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREAR/Nº: 160142737-9

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Remigio  
Secretaria de Obras

BDI 25,00%

ENCARGOS SOCIAIS - 86,19%



ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO ESCOLA SUSTENTÁVEL

LOCAL: CENTRO - REMÍGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI)

ITEM	DESCRIÇÃO SINAPI	VALOR R\$	MESES				
			01	02	03	04	05
1.0	SERVIÇOS PRE-LIMINARES	%	60,00%	40,00%			
		DIAS					
		R\$	5.142,98	3.428,65			
2.0	INFRA-ESTRUTURA	%	25,00%	75,00%			
		DIAS					
		R\$	11.498,81	34.496,42			
3.0	REVESTIENTOS	%				50,00%	50,00%
		DIAS					
		R\$				7.637,01	7.637,01
4.0	COBERTURA	%			25,00%	55,00%	20,00%
		DIAS					
		R\$					
5.0	PAVIMENTAÇÃO	DIAS					
		R\$			39.610,86	97.143,89	31.688,69
		%		20,00%	40,00%	30,00%	10,00%
6.0	INSTALAÇÕES	DIAS					
		R\$		7.918,57	15.837,13	11.877,85	3.959,28
		%					100,00%
7.0	DIVERSOS	DIAS					
		R\$					22.652,08
		%				50,00%	50,00%
TOTAL GERAL						6.180,97	6.180,97
TOTAL GERAL							302.891,16

DESEMBOLÇO MENSAL	16.641,79	45.843,64	55.447,99	112.839,72	72.118,03
DESEMBOLÇO ACUMULADO	16.641,79	62.485,43	117.933,42	230.773,13	302.891,16
% PENSAL	5,49%	15,14%	18,31%	37,25%	23,81%
% ACUMULADO	5,49%	20,63%	38,94%	76,19%	100,00%



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remigio  
 Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/RN: 150142737-9

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO ESCOLA SUSTENTÁVEL

LOCAL: CENTRO - REMÍGIO/PE

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI) - - ENCARGOS SOCIAIS - 86,19%

BDI 24,00%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

COMP. 01	SERVIÇO PRELIMINAR: PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UNIDADE:		M2	DATA: MAIO/2021
		UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
	SERVIÇOS				
	MATERIAL				
94962/SINAPI C	CONCRETO PARA LAJES, PAREDES, TAVELAS (RESISTÊNCIA MÍNIMA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	0,0100	283,06	2,83
4417/SINAPI I	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	1,0000	5,08	5,08
4491/SINAPI I	PONTALETE DE MADEIRA NÃO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	4,0000	11,67	46,68
4813/SINAPI I	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000	225,00	225,00
5075/SINAPI I	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100	19,93	2,19
	MÃO DE OBRA				
882622/SINAPI I	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500	17,40	13,05
88316/SINAPI C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	13,94	20,91
	Custo de Material				281,78
	Custo de Mão de obra				33,96
	SUBTOTAL (R\$)				315,74
	BDI (%)			24,00%	75,77
	TOTAL (R\$)				391,51
COMP. 02	SERVIÇO: SERVIÇOS PRELIMINARES	UNIDADE:		UND	DATA: MAIO/2021
03240/ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
	MATERIAL				
	MÃO DE OBRA				
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	18,60	1,86
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	13,94	13,94
	Custo de Material				
	Custo de Mão de obra				15,80
	SUBTOTAL (R\$)				15,80
	BDI (%)			24,00%	3,79
	TOTAL (R\$)				19,59
COMP. 03	SERVIÇO: SERVIÇOS PRELIMINARES	UNIDADE:		M²	DATA: MAIO/2021
26/ORSE	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
	MÃO DE OBRA				
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	13,94	13,94
	Custo de Material				-
	Custo de Mão de obra				13,94
	SUBTOTAL (R\$)				13,94
	BDI (%)			24,00%	3,34
	TOTAL (R\$)				17,28
	SERVIÇO: COBERTURA	UNIDADE:		M2	DATA: MAIO/2021



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remígio  
 Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/RN: 460142737-9

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO ESCOLA SUSTENTÁVEL

LOCAL: CENTRO - REMÍGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI) - - ENCARGOS SOCIAIS - 86,19%

BDI	24,00%
-----	--------

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

COMP. 04	INFRA ESTRUTURA	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
	MATERIAL			PREÇO UNIT.	
26018/SINAPI I	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UND	0,0020	23,18	0,05
10997/SINAPI I	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,0750	29,50	2,21
91692/SINAPI C	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	HP	0,0020	17,16	0,03
MERCADO 01	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36 100X50X17X1/8"- 6,00MM	KG	3,1485	11,05	34,79
MERCADO 02	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36 100X 50 #1/8" - 6,00M	KG	1,7312	10,98	19,01
MERCADO 03	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36 50X 25 #1/8MM	KG	0,7556	12,14	9,17
40598/SINAPI I	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	KG	0,9535	17,89	17,06
43054/SINAPI I	BARRA REDONDA CA25, Ø=10,0MM, VERGALHAO	KG	0,1940	12,99	2,52
42402/SINAPI I	BARRA REDONDA CA25, Ø=16,0MM, VERGALHAO	KG	0,2104	12,41	2,61
1330/SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4 " (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	0,2571	10,09	2,59
1332/SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	0,2362	10,35	2,44
4339/SINAPI I	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8	UND	0,1289	0,54	0,07
93402/SINAPI C	BOMBA HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA DE CARGA 5000 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M INCLUSIVE CUMINHAO 2000 RPT 16 000 KG POTÊNCIA DE MÃO DE OBRA	HP	0,0041	158,57	0,65
88315/SINAPI C	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	17,50	4,38
88278/SINAPI C	MONTADOR DE ESTRUTURAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	12,22	3,67
88316/SINAPI C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	13,94	13,94
Custo de Material					93,21
Custo de Mão de obra					21,98
SUBTOTAL (R\$)					115,19
BDI (%) 24,00%					27,64
TOTAL (R\$)					142,83
COMP. 05	SERVIÇO: COBERTA	UNIDADE:		UND	DATA: MAIO/2021
	CUMEEIRA EM ALUMÍNIO - 30CM DE CADA LADO, E= 0,8MM	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
	MATERIAL				
00720/ORSE	Cumeeira alumínio 0,8 mm (2,71 kg/m2)	m	1,00	75,15	75,15
42552/SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	UND	0,06	21,64	1,30
	MÃO DE OBRA				
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24	19,60	4,46
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24	13,94	3,35
Custo de Material					76,45
Custo de Mão de obra					7,81
SUBTOTAL (R\$)					84,26
BDI (%) 24,00%					20,22
TOTAL (R\$)					104,48
COMP. 06	SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO	UNIDADE:		UND	DATA: MAIO/2021



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remígio  
 Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREAR Nº: 160142737-9

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO ESCOLA SUSTENTÁVEL

LOCAL: CENTRO - REMÍGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI) - - ENCARGOS SOCIAIS - 86,19%

BDI	24,00%
-----	--------

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

	ATERRO DE CAIXÃO DE EDIFICAÇÃO, COM FORNEC. DE AREIA, ADENSADA COM ÁGUA	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
	MATERIAL				
366/SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m3	1,2	50,04	60,04
88316/SINAPI	MÃO DE OBRA				
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	13,94	41,82
	Custo de Material				60,04
	Custo de Mão de obra				41,82
	SUBTOTAL (R\$)				101,86
	BDI (%)			24,00%	24,44
	TOTAL (R\$)				126,30

COMP. 07	SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	UNIDADE:		M²	PREÇO UNIT.	TOTAL	DATA: MAIO/2021
		UND.	QUANT.				
	MATERIAL						
95282/SINAPI C	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 75KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF 09/2016		0,007	8,47	0,05		
43146/SINAPI I	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	KG	1,0000	7,23	7,23		
34492/SINAPI I	CONCRETO USINADO BUREVERLY, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE RECURSAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0814	295,00	24,01		
10917/SINAPI I	PLACA DE AÇO SERRADA NERVURADA, CR-60, Q-017 (0,37 KG/M²), DIAMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MANTA = 15 X 15 CM	M2	1,0000	8,86	8,86		
42407/SINAPI I	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS	M	0,1000	6,6900	0,67		
47/41/SINAPI I	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	0,0300	74,2300	2,23		
3739/SINAPI	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! LONA PLASTICA, PRETA, LARGURA 8 M	M	0,1250	10,4900	1,31		
	MÃO DE OBRA						
88309/SINAPI C	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	17,59	2,63		
88297/SINAPI C	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	13,94	2,78		
	Custo de Material				44,36		
	Custo de Mão de obra				5,41		
	SUBTOTAL (R\$)				49,77		
	BDI (%)			24,00%	11,94		
	TOTAL (R\$)				61,70		

COMP. 08	SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO JUNTA SERRADA, SEÇÃO TRANSVERSAL DIM 5X10 A 40 MM, INCLUSIVE TARUG O E PREENCHIMENTO COM MASTIQUE MBT OU SIMILAR	UNIDADE:		M	PREÇO UNIT.	TOTAL	DATA: MAIO/2021
		UND.	QUANT.				
	MATERIAL						
13887/SINAPI I	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	UND	0,0010	520,86	0,52		
14619/SINAPI I	MAQUINA PARA CORTE COM DISCO ABRASIVO DE DIAMETRO DE 18'' (450 MM), COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 10 CV	H	0,0001090	14.537,69	1,58		
11622/SINAPI I	SELANTE A BASE DE ALCATRAO E POLIURETANO PARA JUNTAS HORIZONTA	KG	0,0350	59,76	2,09		
3671/SINAPI I	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,0000	0,79	0,79		



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remígio  
 Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/RNº: 160142737-9

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO ESCOLA SUSTENTÁVEL

LOCAL: CENTRO - REMÍGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI) - - ENCARGOS SOCIAIS - 86,19%

BDI	24,00%
-----	--------

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

MÃO DE OBRA					
88309/SINAPI C	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	17,59	4,40
88297/SINAPI C	OPERADOR DE MÁQUINA OU EQUIPAMENTO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250	14,67	1,83

Custo de Material				4,99
Custo de Mão de obra				6,23
SUBTOTAL (R\$)				11,21
BDI (%)				24,00%
TOTAL (R\$)				13,90

COMP. 09	SERVIÇO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UNIDADE:		UND	DATA: MAIO/2021
		UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
12807/ORSE	MATERIAL				
Mercado 04	Refletor de Led 50W SMD Branco Frio 6000K	UN	1,0000	100,0000	100,00
	MÃO DE OBRA				
88247/SINAPI C	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1380	13,59	1,87
88264/SINAPI I	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3310	17,75	5,87
Custo de Material				100,00	
Custo de Mão de obra				7,74	
SUBTOTAL (R\$)				107,74	
BDI (%)				24,00%	
TOTAL (R\$)				133,59	

COMP. 10	SERVIÇO: DIVERSOS REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UNIDADE:		UND	DATA: MAIO/2021
		UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
(02450/ORSE)	MATERIAL				
	MÃO DE OBRA				
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	13,94	1,39
Custo de Material					
Custo de Mão de obra				1,39	
SUBTOTAL (R\$)				1,39	
BDI (%)				24,00%	
TOTAL (R\$)				0,33	
TOTAL (R\$)				1,72	



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remígio  
 Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/RNP: 160142737-9

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO ESCOLA SUSTENTÁVEL

LOCAL: CENTRO - REMÍGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI)

BDI	24,00%
-----	--------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%)	5,00%
TIPO DE OBRA DO EMPRENDIMENTO	DESONERAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	Não

ITENS	Siglas	% adotado	Situação	1º quartil	médio	3º quartil
Administração Central	AC	3,85%		3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,80%		0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	1,05%		0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,10%		1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	5,42%		6,64%	7,30%	8,69%
Impostos COFINS, PIS, ISSQN	I	5,65%		5,65%	5,65%	5,65%
CPRB	I	4,50%		4,50%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Formula Acordão TCU)	BDI PAD	24,00%	OK	19,60%	24,00%	24,23%

Os valores foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \left[ \frac{(1+AC+R+G) \times (1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$$

Declaro pra os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculos para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%

Declaro pra os devidos fins que o regime de contribuição previdenciário sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi sem desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a administração Pública.



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remigio  
 Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREMOP Nº 160142737-9

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO ANTONIO CARNEIRO

LOCAL: BAIRRO GIBÃO - REMÍGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI) - ENCARGOS SOCIAIS - 86,19%

BDI 24,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SINAPI	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL C/ BDI
1.0	SERVIÇOS PRE-LIMINARES						
1.1	COMP. 01 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	315,74	394,67	6,00	7.455,31	9.318,18
1.2	COMP. 02 DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	15,80	19,75	37,80	597,24	746,55
1.3	98524/SINAPI C LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	2,21	2,76	198,00	437,58	546,48
1.4	COMP. 03 RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETOIRA CAPACIDADE 5 M3	M³	13,94	17,42	39,78	554,53	692,97
1.5	99059/SINAPI LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	41,37	51,71	96,00	3.971,52	4.964,16
2.0	INFRA-ESTRUTURA						
2.1	93358/SINAPI C ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	55,14	68,92	50,49	2.784,24	3.480,05
2.2	94962/SINAPI CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	283,06	353,82	1,81	512,76	640,94
2.3	FORMA E DESEFORMA						
2.3.1	96535/SINAPI C FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E-25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	110,91	138,63	22,56	2.502,13	3.127,49
2.3.2	92423/SINAPI C MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	46,87	58,58	49,20	2.306,00	2.882,14
2.3.3	96536/SINAPI C FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E-25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	57,47	71,83	37,66	2.164,21	2.704,97
2.4	CONCRETO PARA FUNDAÇÃO						
2.4.1	96556/SINAPI C CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	557,77	697,21	5,52	3.077,22	3.846,51
2.4.2	92718/SINAPI C CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	477,96	597,45	4,72	2.254,78	2.818,47
2.4.3	96555/SINAPI C CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	501,34	626,67	7,53	3.775,89	4.719,83
2.5	ARMADURAS						
2.5.1	92791/SINAPI C CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	13,79	17,23	98,48	1.358,04	1.696,81
2.5.2	92793/SINAPI C CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	14,76	18,45	98,48	1.453,56	1.816,96
2.5.3	92794/SINAPI C CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	13,73	17,16	348,49	4.784,77	5.980,09
2.5.4	92795/SINAPI C CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	11,82	14,77	265,20	3.134,66	3.917,00
2.5.5	98557/SINAPI C IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	30,51	38,13	185,48	5.658,93	7.072,28







Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remigio  
 Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREMOPR/160142737-9

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REHÍGIO ANTONIO CARNEIRO

LOCAL: BAIRRO GIBÃO - REMÍGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI) - ENCARGOS SOCIAIS - 86,19%

BOI 24,00%

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	BOI	Valor BOI
6.1.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,45	9,31	4,00	29,80
6.1.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,84	9,80	1,00	7,84
6.1.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	7,31	9,13	92,90	679,10
6.1.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,69	8,36	27,00	180,63
6.1.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,44	6,80	2,00	10,88
6.1.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,59	9,48	17,00	129,03
6.1.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,95	8,68	2,00	13,90
6.1.14	REFLETOR LED SLIM 50W	UND	107,74	134,67	15,00	1.616,10
6.1.15	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UND	74,26	92,82	1,00	74,26
6.2	PLUVIAIS					
6.2.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	82,16	102,70	62,00	5.093,92
6.2.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUZIDORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	64,36	80,45	26,60	1.711,98
6.2.3	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	40,86	51,07	5,00	204,30
6.2.4	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	55,14	68,92	9,98	550,30
6.2.5	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	86,05	107,56	62,10	5.343,71
6.2.6	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	55,14	68,92	11,58	638,65
6.2.7	REATERRO MANUAL APTILADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	33,43	41,78	10,40	347,73
7.0	DIVERSOS					
7.1	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESVALE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	CONJ.	4.547,42	5.684,27	1,00	4.547,42
						12.361,93
						5.684,27



REMÍGIO

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO ANTONIO CARNEIRO

LOCAL: BAIRRO GIBÃO - REMÍGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI) - ENCARGOS SOCIAIS - 86,19%

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Remígio  
Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREAM-PA/80142737-9

RDI 24,00%

7.2	25400/SINAPI C	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE 1,80 X 1,20 M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	CONJ.	1.834,09	2.292,61	1,00	1.834,09	2.292,61
7.3	25399/SINAPI C	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255 CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO. REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	CONJ.	2.760,68	3.450,85	1,00	2.760,68	3.450,85
7.4	COMP. 10	LIMPEZA FINAL DA OBRA	NF	1,39	1,73	540,00	750,60	934,20

Total Geral

R\$ 303.637,71



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remigio  
 Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/RN: 160142737-9

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMIGIO ANTONIO CARNEIRO

LOCAL: CENTRO - REMIGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI) - ENCARGOS SOCIAIS - 86,19%

BDI 24,00%

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO SINAPI	VALOR R\$	MESES				
			01	02	03	04	05
1.0	SERVIÇOS PRE-LIMINARES	%	60,00%	40,00%			
		DIAS	9.318,18				
		R\$	5.590,91	3.727,27			
2.0	INFRA-ESTRUTURA	%	25,00%	75,00%			
		DIAS	45.995,23				
		R\$	11.498,81	34.496,42			
3.0	REVESTIENTOS	%				50,00%	50,00%
		DIAS	15.274,02			7.637,01	7.637,01
		R\$				25,00%	55,00%
4.0	COBERTURA	%					
		DIAS	158.443,44			87.143,89	31.688,69
		R\$		20,00%	40,00%	30,00%	10,00%
5.0	PAVIMENTAÇÃO	%					
		DIAS	39.592,83			11.877,85	3.959,28
		R\$		7.918,57	15.837,13		100,00%
6.0	INSTALAÇÕES	%					
		DIAS	22.652,08				
		R\$					22.652,08
7.0	DIVERSOS	%					
		DIAS	12.361,93			50,00%	50,00%
		R\$				6.180,97	6.180,97
TOTAL GERAL							303.637,71

DESEMBOLÇO MENSAL	17.089,72	46.142,26	55.447,99	112.839,72	72.118,03
DESEMBOLÇO ACUMULADO	17.089,72	63.231,98	118.679,97	231.519,68	303.637,71
% PENSAL	5,63%	15,20%	18,26%	37,16%	23,75%
% ACUMULADO	5,63%	20,82%	39,09%	76,25%	100,00%



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remígio  
 Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/RN Nº 160142737-9

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO ANTONIO CARNEIRO

LOCAL: CENTRO - REMÍGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI) - - ENCARGOS SOCIAIS - 86,19%

BDI 24,00%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

COMP. 01	SERVIÇO PRELIMINAR: PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UNIDADE:		M2	DATA: MAIO/2021
		UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
SERVIÇOS					
MATERIAL					
94962/SINAPI C	CONCRETO ARMADO PARA LAJOS, BRANCO 14,7/17,5 (CIMENTO) FIBRA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. DE 07/2016	M3	0,0100	283,06	2,83
4417/SINAPI I	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	1,0000	5,08	5,08
4491/SINAPI I	PONTALETE DE MADEIRA NÃO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	4,0000	11,67	46,68
4813/SINAPI I	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000	225,00	225,00
5075/SINAPI I	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100	19,93	2,19
MÃO DE OBRA					
852622/SINAPI I	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500	17,40	13,05
88316/SINAPI C	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	13,94	20,91
Custo de Material					281,78
Custo de Mão de obra					33,96
SUBTOTAL (R\$)					315,74
BDI (%) 24,00%					75,77
TOTAL (R\$)					391,51
COMP. 02	SERVIÇO: SERVIÇOS PRELIMINARES	UNIDADE:		UND	DATA: MAIO/2021
03240/ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
MATERIAL					
MÃO DE OBRA					
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	18,60	1,86
88316/SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	13,94	13,94
Custo de Material					-
Custo de Mão de obra					15,80
SUBTOTAL (R\$)					15,80
BDI (%) 24,00%					3,79
TOTAL (R\$)					19,59
COMP. 03	SERVIÇO: SERVIÇOS PRELIMINARES	UNIDADE:		M³	DATA: MAIO/2021
26/ORSE	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORES CAPACIDADE 5 M3	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
MÃO DE OBRA					
88316/SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	13,94	13,94
Custo de Material					-
Custo de Mão de obra					13,94
SUBTOTAL (R\$)					13,94
BDI (%) 24,00%					3,34
TOTAL (R\$)					17,28
SERVIÇO: COBERTURA		UNIDADE:		M2	DATA: MAIO/2021



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remígio  
 Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/RN: 160142737-9

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO ANTONIO CARNEIRO

LOCAL: CENTRO - REMÍGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI) - - ENCARGOS SOCIAIS - 86,19%

BDI	24,00%
-----	--------

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

COMP. 04	INFRA ESTRUTURA	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. PREÇO UNIT.	TOTAL
	MATERIAL				
26018/SINAPI I	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UND	0,0020	23,18	0,05
10997/SINAPI I	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,0750	29,50	2,21
91692/SINAPI C	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	HP	0,0020	17,16	0,03
MERCADO 01	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36 100X50X17X1/8" - 6,00MM	KG	3,1485	11,05	34,79
MERCADO 02	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36 100X 50 #1/8" - 6,00MM	KG	1,7312	10,98	19,01
MERCADO 03	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36 50X 25 #1/8MM	KG	0,7556	12,14	9,17
40598/SINAPI I	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	KG	0,9535	17,89	17,06
43054/SINAPI I	BARRA REDONDA CA25, φ=10,0MM, VERGALHAO	KG	0,1940	12,99	2,52
42402/SINAPI I	BARRA REDONDA CA25, φ=16,0MM, VERGALHAO	KG	0,2104	12,41	2,61
1330/SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4 " (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	0,2571	10,09	2,59
1332/SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	0,2362	10,35	2,44
4339/SINAPI I	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8	UND	0,1289	0,54	0,07
93402/SINAPI C	BOMBA HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PRT 16.000 KG, POTÊNCIA DE MÃO DE OBRA	HP	0,0041	158,57	0,65
88315/SINAPI C	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	17,50	4,38
88278/SINAPI C	MONTADOR DE ESTRUTURAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	12,22	3,67
88316/SINAPI C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	13,94	13,94
Custo de Material					93,21
Custo de Mão de obra					21,98
SUBTOTAL (R\$)					115,19
BDI (%)				24,00%	27,64
TOTAL (R\$)					142,83
COMP. 05	SERVIÇO: COBERTA	UNIDADE:		UND	DATA: MAIO/2021
	CUMEEIRA EM ALUMÍNIO - 30CM DE CADA LADO, E= 0,8MM	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
	MATERIAL				
00720/ORSE	Cumeeira alumínio 0,8 mm (2,71 kg/m2)	m	1,00	75,15	75,15
42552/SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	UND	0,06	21,64	1,30
	MÃO DE OBRA				
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24	19,60	4,46
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24	13,94	3,35
Custo de Material					76,45
Custo de Mão de obra					7,81
SUBTOTAL (R\$)					84,26
BDI (%)				24,00%	20,22
TOTAL (R\$)					104,48
COMP. 06	SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO	UNIDADE:		UND	DATA: MAIO/2021



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remigio  
 Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/RN: 160142737-9

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO ANTONIO CARNEIRO

LOCAL: CENTRO - REMÍGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI)

ENCARGOS SOCIAIS - 86,19%

BDI 24,00%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

	ATERRO DE CAIXÃO DE EDIFICAÇÃO, COM FORNEC. DE AREIA, ADENSADA COM ÁGUA	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
	MATERIAL				
366/SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m3	1,2	50,04	60,04
	MÃO DE OBRA				
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	13,94	41,82
	Custo de Material				60,04
	Custo de Mão de obra				41,82
	SUBTOTAL (R\$)				101,86
	BDI (%)			24,00%	24,44
	TOTAL (R\$)				126,30
COMP. 07	SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	UNIDADE:		M²	DATA: MAIO/2021
	MATERIAL	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
95282/SINAPI C	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 75KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF 09/2016		0,007	8,47	0,05
43146/SINAPI I	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	KG	1,0000	7,23	7,23
34492/SINAPI I	CONCRETO USINADO SOBREVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE	M3	0,0814	295,00	24,01
10917/SINAPI I	POLIFILEAMENTO (SERRA SERRADA, CR-007, Q-01, (0,3) KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	1,0000	8,86	8,86
42407/SINAPI I	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS	M	0,1000	6,6900	0,67
47/41/SINAPI I	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	0,0300	74,2300	2,23
3739/SINAPI	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! LONA PLASTICA, PRETA, LARGURA 8 M	M	0,1250	10,4900	1,31
	MÃO DE OBRA				
88309/SINAPI C	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	17,59	2,63
88297/SINAPI C	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	13,94	2,78
	Custo de Material				44,36
	Custo de Mão de obra				5,41
	SUBTOTAL (R\$)				49,77
	BDI (%)			24,00%	11,94
	TOTAL (R\$)				61,70
COMP. 08	SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO JUNTA SERRADA, SEÇÃO TRANSVERSAL DIM 5X10 A 40 MM, INCLUSIVE TARUG O E PREENCHIMENTO COM MASTIQUE MBT OU SIMILAR	UNIDADE:		M	DATA: MAIO/2021
	MATERIAL	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
13887/SINAPI I	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	UND	0,0010	520,86	0,52
14619/SINAPI I	MAQUINA PARA CORTE COM DISCO ABRASIVO DE DIAMETRO DE 18'' (450 MM), COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 10 CV	H	0,0001090	14.537,69	1,58
11622/SINAPI I	SELANTE A BASE DE ALCATRAO E POLIURETANO PARA JUNTAS HORIZONTA	KG	0,0350	59,76	2,09
3671/SINAPI I	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,0000	0,79	0,79



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remígio  
 Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREAR Nº 160142737-9

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO ANTONIO CARNEIRO

LOCAL: CENTRO - REMÍGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI) - - ENCARGOS SOCIAIS - 86,19%

BDI 24,00%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

	MÃO DE OBRA				
88309/SINAPI C	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	17,59	4,40
88297/SINAPI C	OPERADOR DE MÁQUINA OU EQUIPAMENTO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250	14,67	1,83
				Custo de Material	4,99
				Custo de Mão de obra	6,23
				SUBTOTAL (R\$)	11,21
				BDI (%)	24,00%
				TOTAL (R\$)	13,90

COMP. 09	SERVIÇO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UNIDADE:		UND	DATA:
		UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	MAIO/2021
12807/ORSE	MATERIAL				
Mercado 04	Refletor de Led 50W SMD Branco Frio 6000K	UN	1,0000	100,0000	100,00
	MÃO DE OBRA				
88247/SINAPI C	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1380	13,59	1,87
88264/SINAPI I	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3310	17,75	5,87
				Custo de Material	100,00
				Custo de Mão de obra	7,74
				SUBTOTAL (R\$)	107,74
				BDI (%)	24,00%
				TOTAL (R\$)	133,59

COMP. 10	SERVIÇO: DIVERSOS REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UNIDADE:		UND	DATA:
		UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	MAIO/2021
(02450/ORSE)	MATERIAL				
	MÃO DE OBRA				
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	13,94	1,39
				Custo de Material	
				Custo de Mão de obra	1,39
				SUBTOTAL (R\$)	1,39
				BDI (%)	24,00%
				TOTAL (R\$)	1,72





Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Remigio  
 Secretaria de Obras

HELIO FERREIRA DA SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/PB. 160142737-9

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE REMÍGIO ANTONIO CARNEIRO

LOCAL: CENTRO - REMÍGIO/PB

DATA BASE: MAIO DE 2021 (SINAPI)

BDI	24,00%
-----	--------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%)	5,00%
TIPO DE OBRA DO EMPRENDIMENTO	DESONERAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	Não

ITENS	Siglas	% adotado	Situação	1° quartil	médio	3° quartil
Administração Central	AC	3,85%		3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,80%		0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	1,05%		0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,10%		1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	5,42%		6,64%	7,30%	8,69%
Impostos COFINS, PIS, ISSQN	I	5,65%		5,65%	5,65%	5,65%
CPRB	I	4,50%		4,50%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Formula Acordão TCU)	BDI PAD	24,00%	OK	19,60%	24,00%	24,23%

Os valores foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \left[ \frac{(1+AC+R+G) \times (1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$$

Declaro pra os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculos para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%

Declaro pra os devidos fins que o regime de contribuição previdenciário sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi sem desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a administração Pública.